

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Título: ■ [S] Design de Produto Tridimensional - Artesanato

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Encontros Presenciais:

0

Observação Quantidade de Encontros:

02 (duas) visitas presenciais caso seja sinalizado como necessidade do cliente na pergunta dimensionamento.

Público Alvo:

ME - Microempresa

Complemento Público Alvo:

Porte: Artesão, Microempresa, Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte, Produtor Rural.

Setor: Economia Criativa, Agronegócio, Comércio, Indústria, Serviços.

Segmento: Artesanato.

Observação: Demais segmentos podem ser atendidos, desde que correlatos.

Objetivo:

OBJETIVO

A Consultoria de Design de Produto é direcionada à concepção, criação e produção do design de objetos tridimensionais, incluindo o Design de produtos intermediários, finais e artesanais.

A Consultoria objetiva:

- Promover o desenvolvimento sustentável dos artesãos;
- Contextualizar o artesanato dentro de alguns critérios mercadológicos para atrair, informar, conter, proteger, conservar, armazenar e transportar sua obras de arte;
- Destacar uma imagem nacional que identifique bons produtos e serviços;
- Aumentar as estratégias para conquista de novos mercados;
- Valorizar e difundir o patrimônio cultural e humano marcando a identidade local como uma forma de Marketing.

Nota 01: A demanda poderá ser feita para atendimento a até 05 (cinco) designs de produto/contratação.

NÚMERO DE ENCONTROS

A Consultoria contempla 02 (duas) visitas presenciais. Caso se verifique como necessário, é possível realizar, em complemento, reuniões remotas, por meio de ferramentas de videoconferência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

São Etapas da Consultoria:

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

- Realizar reunião de abertura, para o desenvolvimento do briefing com o cliente, para obter informações detalhadas sobre o produto, as características do mercado e do serviço a ser fornecido e para nivelamento do escopo, demandas e resultados esperados do trabalho;
- Desenvolvimento de briefing (diagnóstico detalhado dos produtos produzidos e de sua região, registrados em um documento contendo informações a respeito do artesão, da matéria prima utilizada, recursos e principais diferenciais da peça);
- Validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico;
- Levantamento de dados; levantamento dos produtos já produzidos; informações a respeito da matéria prima utilizada, recursos e principais diferenciais das peças já produzidas.

ENTREGA DA ETAPA 01: Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência. Deve conter os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, o escopo do serviço e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | DESENVOLVIMENTO DO DESIGN DO PRODUTO

Nesta Etapa estão contempladas, quando aplicáveis, as seguintes ações:

- Metodologia projetual - briefing;
- Desenvolver metodologia de projeto com foco em artesanato e design;
- Aplicar a metodologia de projeto;
- Organizar as premissas que irão nortear o projeto;
- Detalhamento técnico do produto;
- Definição do tipo de embalagem, rótulo ou sacola apropriada para o produto desenvolvido pelo artesão (**não** contempla o design de rótulo ou embalagem);
- Apresentação da representação bi e tridimensional das alternativas propostas;
- Manusear dados antropométricos para o projeto;
- Analisar a solução estrutural do artefato proposto;
- Construir o protótipo do artefato;
- Executar a documentação técnica para produção de um artefato artesanal;
- Artesanato, técnicas, tecnologias, matérias-primas e comunidades artesanais;
- Conceituação do artefato artesanal a ser projetado;
- Geração de alternativas bi e tridimensionais;
- Vistas ortogonais e perspectiva isométrica;
- Apresentação das alternativas propostas ao cliente para ajustes e escolha do produto final a ser desenvolvido;
- Validação do produto desenhado e do processo de produção, incluindo as especificações técnicas (dimensões, materiais, cores etc.);
- Elaboração da documentação técnica do artefato.

ENTREGAS DA ETAPA 02:

- Documentação técnica do artefato artesanal, contendo: conceituação do artefato artesanal e conteúdos para alimentação de pequenas peças de comunicação do próprio produto, como técnicas, tecnologia artesanal utilizada, matéria prima e etc;
- Relatório descritivo contendo imagens 3D, vistas e cortes do projeto demandado, impresso e mídia digital com o arquivo 3D aberto e em arquivo do tipo imagem (PDF). O Relatório deve apresentar o desenho ou prova de conceito do produto proposto evidenciado por desenhos com vistas ortogonais e perspectivas isométrica, projetos, códigos ou esquemas gráficos, e demais recursos pertinentes, com detalhamento de seu desenvolvimento, incluindo memorial descritivo e de cálculo;
- Documentação técnica do artefato contendo as seguintes análises: a) Usabilidade, forma, qualidade, preço, trabalhabilidade, etc; b) Pontos fortes e fracos; c) Público alvo; d) Análise da atividade; e) Análise dos produtos concorrentes (na feira); f) Análise de produtos similares (lojas, sites,...).

ENTREGA FINAL: Declaração de Conclusão de Serviço, conforme modelo Sebrae, ou documento similar aplicável aprovado previamente pelo SEBRAE/BA.

PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 90 DIAS CORRIDOS.

Descrição dos Serviços:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A conceituação e o desenvolvimento de produtos contemplados pela Consultoria deve levar em consideração os seguintes aspectos:

- As relações entre o artesanato e o design;
- As relações com as comunidades de artesãos;
- As matérias-primas existentes;
- As tecnologias;
- Os processos;
- A produção;
- A circulação;
- O ciclo de vida dos produtos;
- A identidade da cadeia produtiva artesanal e dos consumidores;
- A comunicação visual dos produtos e o mercado.

Conteúdo programático:

BENEFÍCIOS

São potenciais benefícios da Consultoria:

- Impacto direto na imagem transmitida ao consumidor final e seu relacionamento com a empresa;
- Redução dos prazos e custos para desenvolver conceitos e modelos de produtos para tangibilizar ideias;
- Visualização do produto para o cliente desde a fase inicial;
- Aumento da competitividade da empresa com produtos bem elaborados e de maior valor agregado;
- Diferenciação no mercado;
- Fortalecimento da identidade do produto artesanal;
- Maior visibilidade da empresa no mercado;
- Aumento da rentabilidade da empresa;
- Melhoria da eficiência do processo de produção (com essa aplicação do Design será possível mensurar melhor a produção de cada criação, para melhorar a visualização de projeções de vendas);
- Diversidade (melhoria da visão espacial e das possibilidades de expansão do mix de produtos);
- Materiais (permite catalogar melhor todos os materiais utilizados na criação das peças);
- Qualidade (com todos os processos catalogados, será possível manipular a qualidade da peça na sua totalidade);
- Inovação;
- Valor agregado percebido pelos consumidores;
- Atendimento (quanto mais informações do produto, melhor será o atendimento no ato da comercialização dele, seja em feiras específicas ou comércio eletrônico);
- Preços (a definição do preço será o resultado de todo controle e detalhamento supracitado).

Benefícios:

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE

1. Detalhar a demanda no momento do atendimento pelo Gestor do SEBRAE. É necessário que a Empresa Demandante tenha algum conhecimento sobre sua necessidade e objetivos, incluindo no mínimo o seguinte:
 - Os resultados esperados do trabalho de design;
 - As características do público a que o produto se destina;
 - Quaisquer requisitos e restrições que possam ou devam influenciar o trabalho de design;
 - Resultados e entregas esperadas.
2. Fornecimento, produção ou tratamento de textos, fotos ou vídeos e demais itens a serem utilizados durante o processo;
3. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
4. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
5. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;
6. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
7. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
8. Avaliar o serviço prestado.

RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec;
6. Serviços de design de produto devem considerar o ecodesign. Trata-se de atividade de design que dá especial relevância a critérios ambientais na concepção dos objetos, procurando reduzir ao máximo seu impacto sobre a natureza;
7. O produto desenvolvido deverá atender, se aplicável, os requisitos legais exigidos pelo Código de Defesa do Consumidor e pelos órgãos regulamentadores correlatos ao produto, como ANVISA, MAPA, INMETRO, órgãos correspondentes locais e outros;
8. É importante a imersão do consultor no processo de criação e desenvolvimento de cada produto, com um olhar mercadológico.

PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO

Corpo técnico formado por profissionais com domínio nas técnicas e ferramentas de design na área de artesanato. Também deve contar com ao menos um profissional qualificado e com experiência no segmento de negócio em que a consultoria está sendo oferecida (Artesanato) e com comprovação de atestados de experiência com design artesanal junto a unidades produtivas de Artesanato, com experiência de trabalho com Artesãos.

OBSERVAÇÕES

1. A demanda poderá ser feita para atendimento a até 05 (cinco) designs de produto/contratação;
2. Não inclui: a elaboração de rotulagem (informações técnicas como nutricionais, ingredientes, validade, etc.), o design de rótulo, o design de embalagem, o design da marca (identidade visual);
3. É fundamental que o conjunto de ações da empresa estejam alinhadas ao posicionamento, propósito e valores da marca;
4. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo a empresa demandante, não fazendo parte da proposta de trabalho;
6. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente;
8. Não são previstos investimentos físicos e financeiros para melhoria ou adequação nos processos, produtos ou serviços. A consultoria vai até a entrega dos relatórios, dos planos de ação e dos demais documentos pertinentes;
9. A Consultoria não contempla: design e re-design de identidade de marca; indicação de fornecedores e/ou fabricantes e a implantação do produto no mercado, bem como acesso a canais de comercialização promovidos ou não pelo SEBRAE, campanhas publicitárias, redes sociais, etc;
10. O serviço tecnológico apresentado nesta ficha técnica poderá ser contratado mais de 1 (uma) vez pela mesma empresa demandante durante o ano, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento do Sebraetec;
11. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
12. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico.

Informações Complementares:

Descrição Comercial:

A Consultoria de Design de Produto é direcionada à concepção, criação e produção do design de objetos tridimensionais, incluindo o Design de produtos intermediários, finais e artesanais.

ENTREGAS DO PRODUTO

ENTREGAS	DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S)	Percentual
ENTREGA 1	1.1. Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência. Deve conter os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, o escopo do serviço e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.	30,00
ENTREGA 2	2.1. Documentação técnica do artefato artesanal, contendo: conceituação do artefato artesanal e conteúdos para alimentação de pequenas peças de comunicação do próprio produto, como técnicas, tecnologia artesanal utilizada, matéria prima e etc. 2.2. Relatório descritivo contendo imagens 3D, vistas e cortes do projeto demandado, impresso e mídia digital com o arquivo 3D aberto e em arquivo do tipo imagem (PDF). O Relatório deve apresentar o desenho ou prova de conceito do produto proposto evidenciado por desenhos com vistas ortogonais e perspectivas isométrica, projetos, códigos ou esquemas gráficos, e demais recursos pertinentes, com detalhamento de seu desenvolvimento, incluindo memorial descritivo e de cálculo.	30,00
ENTREGA 3	3.1. Documentação técnica do artefato contendo as seguintes análises: a) Usabilidade, forma, qualidade, preço, trabalhabilidade, etc; b) Pontos fortes e fracos; c) Público alvo; d) Análise da atividade; e) Análise dos produtos concorrentes (na feira); f) Análise de produtos similares (lojas, sites,...).	40,00

DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Código	Dimensionamento (Respondido pelo Cliente)	Unidade
00. UGEP-00210-2019	00. O Cliente tem conhecimento absoluto do conteúdo da Ficha Técnica do Produto e está de acordo com as Condições descritas no Documento? Se a resposta for NÃO, o produto NÃO poderá ser contratado.	Sim ou Não
01. UGEP-00009-2019	01. O cliente está ciente de que a consultoria contempla a realização de somente 02 (duas) visitas presenciais?	Sim ou Não
02. UGEP-00005-2019	02. Em que setor(es) a empresa melhor se enquadra?	Setor
03. UGEP-00006-2019	03. Em que segmento(s) a empresa melhor se enquadra?	Segmento
04. UGEP-00107-2020	04. Quantos Designs de Produto o Cliente deseja contratar? Observação: Máximo de 05 Designs/Contratação.	UN
05. UGEP-00038-2021	05. O cliente deseja que a consultoria seja realizada presencialmente com 02 (duas) visitas?	Sim ou Não